



**LEI Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL		SALÁRIO BASE 20H	SALÁRIO BASE 40H
Professor-Assistente de Educação Infantil	Magistério		R\$ -	R\$ 4.628,19
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena		R\$ -	R\$ 5.553,82
Professor de Educação Infantil	Especialização		R\$ -	R\$ 6.386,90
Professor de Educação Infantil	Mestrado		R\$ -	R\$ 7.344,93
Professor de Educação Infantil	Doutorado		R\$ -	R\$ 8.495,70
Professor de Educação Multisseriada	Magistério		R\$ 2.314,09	R\$ 4.628,19
Professor Municipal	I	Magistério	R\$ 2.314,09	R\$ 4.628,19
Professor Municipal	II	Licenciatura Plena	R\$ 2.776,91	R\$ 5.553,82
Professor Municipal	III	Especialização	R\$ 3.193,45	R\$ 6.386,90
Professor Municipal	IV	Mestrado	R\$ 3.672,47	R\$ 7.344,93
Professor Municipal	V	Doutorado	R\$ 4.247,85	R\$ 8.495,70

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2024.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito